

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 08 de janeiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7652/2025.  
De 08 de janeiro de 2025.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 900/2025.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, da Secretaria Municipal de Comunicação Social passa a ser designado como 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, do Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.01.08 16:43:42 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7653/2025.  
De 08 de janeiro de 2025.

**Súmula:** "Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.773/2025.

DECRETA

**Art. 1º** Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66, do mesmo diploma legal, ao Secretário Municipal de Finanças e a Diretora de Área - DA - Tesoureira da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66, do mesmo diploma legal, no tocante aos Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Finanças e ao Secretário Municipal correlato a cada fundo específico.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.01.08 16:44:34 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7654/2025.  
De 08 de janeiro de 2025.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n.911/2025:

DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Gileady da Silva Neves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 069.842.629-09, portador da cédula de identidade nº 10.376.898-5 SESP/PR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo em todas as atividades que competem a Secretaria, inclusive representando o Secretário Municipal a critério da chefia imediata; Assinar documentos da Secretaria Municipal de Urbanismo, tais como: Alvarás de Construção referente a aprovação de até 05 (cinco) unidades ou até 300 m² (trezentos metros quadrados) de área, bem como os respectivos Certificados de Conclusão de Obras, aprovações de Unificação e Subdivisão, declarações diversas, certidões de inscrição imobiliária e numeração predial; Analisar e instruir processos administrativos, emitindo pareceres e fazendo os encaminhamentos necessários para atendimento das demandas sugeridas; Coordenar questões orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo, inclusive no que compete a elaboração de LDO, LOA e PPA; Responder junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, às solicitações feitas a Secretaria, inclusive no que se refere a definir prioridades no atendimento; Responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; Coordenar a implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; Realizar vistoria dos imóveis (in loco), aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive analisando o tipo de construção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer plantas dos loteamentos, bem como identificar endereços

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

corretos dos imóveis dentro do perímetro urbano; Ser membro em comissões e conselhos, quando indicado pela chefia imediata ou autoridade nomeante; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

**Art. 2º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Ramon Gustavo Tsukahara**, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.172.229-71, portador da cédula de identidade n. 11.089.251-9, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável pelas mídias sociais do Prefeito Municipal; Assessorar e coordenar as postagens, artes e redações das mídias sociais do Prefeito Municipal; Assessorar assuntos relacionados a mídias digitais das demais Secretarias; Assessorar a autoridade nomeante, Chefe de Gabinete, Diretor Geral e de Área nas atividades inerentes e/ou indicadas.

**Art. 3º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Marjane Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o 035.886.449.62, portadora da cédula de identidade nº 8.637.641-5 SESP/PR, a partir de 08 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e fazer a gestão intersetorial da área de Segurança Alimentar e Nutricional, atento às demandas da população e da equipe de trabalho, considerando suprir as necessidades de alimentação devem ser vistas como direito à cidadania e direito humano à alimentação; Coordenar e supervisionar a área e a equipe atuante na Comunicação da Secretaria de Assistência Social; Prezar pela qualificação e aperfeiçoamento, articulando junto à área de Gestão do Trabalho programas de capacitação e desenvolvimento para as equipes sob sua responsabilidade; Prover recursos materiais e infraestrutura para o adequado andamento do trabalho sob sua responsabilidade; Subsidiar e participar na elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos, protocolos e processos de trabalho, visando garantir a efetivação das articulações necessárias ao adequado desenvolvimento do trabalho; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial; Responsabilizar-se por sistematizar informações anualmente para subsidiar relatórios e outros instrumentos de gestão; Coordenar e monitorar o envio regular de informações sobre a Segurança Alimentar e Nutricional à Vigilância Socioassistencial e outras áreas que se façam necessárias ao órgão gestor; Participar na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, contemplando e considerando a Segurança Alimentar e Nutricional; Participar na elaboração da Lei Orçamentária, subsidiando informações para assegurar anualmente a destinação de recursos à Segurança Alimentar e Nutricional; Assegurar que a Segurança Alimentar e Nutricional tenha suporte material à oferta dos serviços prestados, atentando para acessibilidade, equipamentos e mobiliários

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 08 de janeiro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

necessários, bem como suporte técnico, podendo recorrer à instâncias externas para tal; Coordenar e participar de macroprocessos, incluindo a construção e pactuação de fluxos de referência e contra referência com a rede socioassistencial, das outras políticas e órgãos de defesa de direito; Coordenar e/ou subsidiar, em parceria com o órgão gestor de outras políticas e órgãos de defesa de direitos, campanhas sobre a Segurança Alimentar e Nutricional; Monitorar junto as coordenações dos equipamentos, demandas e necessidades detectadas para a viabilização da infraestrutura, garantindo o bom funcionamento dos programas/serviços da sua diretoria; Orientar sua equipe num processo contínuo de sensibilização a respeito da manutenção e zelo dos recursos patrimoniais; Coordenar o processo de acompanhamento dos planos de ação de sua área de competência das deliberações firmadas com o estado e/ou demais entidades; Acompanhar a execução do físico-financeiro de serviços e projetos; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a sua área de atuação; Fomentar e promover processo de formação continuada das equipes sob sua responsabilidade, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para esta diretoria; Acompanhar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência; Realizar reuniões, a fim de repasse de informações gerias e assuntos pertinentes ao serviço; Elaborar relatórios para repasse de informações de sua área de competência para conhecimento da Secretária / Direção Geral / Diretorias de Área; Verificar, aprovar e providenciar as solicitações vindas das áreas sob sua responsabilidade; Verificar o fechamento da folha ponto dos funcionários sob sua responsabilidade; Desenvolver outras atribuições correlatas e inerentes a sua área de atuação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.01.08 16:59:15 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2024 - ID 4088

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;  
**CNPJ:** 42.910.236/0001-05;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para operacionalização do Programa Armazém da Família no município de Fazenda Rio Grande-PR, fornecendo mão de obra, uniformes, insumos conforme especificações contidas no anexo, planilha de custos e formações de preços que é parte integrante deste";  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 104/2023;  
**PROTOCOLO:** 69979/2024;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período 12 (doze) meses compreendendo o período de 12/01/2025 a 11/01/2026  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO:** R\$ 313.258,20 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para o período correspondente.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024.

- Fica alterado os horários de funcionamento estabelecidos anteriormente conforme abaixo:

- **Terça a Sexta-Feira:** das 08h30 às 18h15, com 1h de intervalo para refeição;
- **Sábado:** das 08h45 às 14h15, com 30 minutos de intervalo.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - ID 3177

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SIMONE MANEIRA;  
**CNPJ:** 946.322.519-68;  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Coqueiro, nº 556, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 60/2018  
**PROTOCOLO:** nº 70771/2024;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (Doze) meses a contar de 08 de janeiro de 2025;  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO:** O valor do contrato para o período correspondente é de R\$ 56.614,08 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**PORTARIA Nº. 001/2025**  
De 08 de Janeiro de 2025.

**Súmula:** Designa o Diretor Executivo para responder interinamente pelo Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV durante o período de Férias do Diretor Presidente, quando necessário.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV,** no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 6496/2022, de 23 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor abaixo para responder interinamente pelo Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho da função, durante o período de Férias do Diretor Presidente, no período disposto na Portaria FAZPREV Nº. 030/2024, de 05 de dezembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF
50000554 - 0	Willian Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2025.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Av. Das Araucárias – Salas 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071 – Fone: 3995-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03